

Altera parcialmente o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2013.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.380, de 09 de janeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 1.795, de 14 de janeiro de 2013, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício,

RESOLVE

Art. 1º – Fica parcialmente alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Resolução GPGJ nº 1.879, de 06 de dezembro de 2013.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2013	
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTES	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.091.0027.2109 Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	4.4.90 Aplicações Diretas	F	00		1.320.000,00
	4.5.90 Aplicações Diretas	F	00	1.320.000,00	
	4.5.90 Aplicações Diretas	F	01		277.315,95
03.122.0028.2162 Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP	3.3.90 Aplicações Diretas	F	01	277.315,95	
TOTAL				1.597.315,95	1.597.315,95